



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2870 – Terça-feira, 26 de Setembro de 2006

## Seleção para qualificação profissional começa hoje

**C**omeça hoje, nos altos do Mercado Público Central, o processo de seleção nas 408 vagas destinadas à qualificação profissional de jovens entre 16 e 24 anos, que desejarem buscar uma colocação no comércio neste final de ano. As inscrições podem ser feitas até quinta-feira, dia 28, das 9h às 17h.

O projeto Trabalho para a Juventude, realizado a partir de ação da Secretaria Municipal da Juventude, em parceria com o Instituto DataBrasil e o Sindilojas, integra um dos 21 programas prioritários do governo. O Gurizada Cidadã foi criado para combater a situação de vulnerabilidade e promover a qualificação profissional e a geração de renda entre jovens da Capital.

Para o prefeito, além da possibilidade de trabalho temporário, a iniciativa representa inclusão social e alternativa de um novo projeto de vida aos participantes. “A oportunidade pode significar não só a salvação de uma situação emergencial, mas o encaminhamento para uma vida saudável e produtiva”, afirmou.

Serão oferecidos cinco cursos nas áreas mais procuradas pelos empresários no final do ano: auxiliar de crediário (68 vagas), auxiliar de escritório (68 vagas), crédito e cobrança em telemarketing (68 vagas), telemarketing (68 vagas) e vendedor lojista (136 vagas). De acordo com estimativas do

Sindilojas, cerca de cinco mil vagas temporárias devem ser abertas no comércio de Porto Alegre no período das festas. Os currículos dos jovens aprovados nos cursos serão disponibilizados aos lojistas da entidade.

### Como participar

Com idade entre 16 e 24 anos, os jovens devem residir na Capital, estar concluindo ou já ter concluído o ensino fundamental e não atuar no mercado formal de trabalho. No dia 29 de setembro, acontece um sorteio público no auditório do Mercado Público (sala 10), das 9h às 15h, para seleção dos alunos classificados. A lista dos selecionados será publicada no Diário Oficial do dia 03 de outubro.

Além da qualificação, os jovens receberão lanche e dois vales-transporte diários para deslocamento até o local das aulas (Faculdade de Tecnologia - Rua João Manoel, 282). Os cursos terão carga horária de 72h e aulas à tarde. Ao final, os jovens serão diplomados e passarão a integrar o banco de emprego do Sindilojas, que vai buscar com seus associados o aproveitamento nas vagas abertas no comércio lojista da Capital. Mais informações pelo telefone 3289-1789 ou no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

### Escola Aberta completa um ano

Mais de mil pessoas, entre comunidade e alunos da rede municipal, participaram das comemorações do 1º ano de instalação do Projeto Escola Aberta em Porto Alegre. A solenidade foi realizada no Parque Chico Mendes, no último sábado, com apresentações artísticas, exposições de artesanato e trabalhos feitos em sala de aula. A cultura da paz foi o tema predominante no evento, que contou com jovens das quatro regiões da cidade.

Alunos de 34 escolas mostraram ao público presente suas habilidades artísticas e esportivas. Foram realizadas apresentações de capoeira, dança de rua, break, gafeira, pagode, samba, axé, jazz e até dança do ventre, além de ginástica e coral.

A Coordenadora do Setor Abrindo Espaços na Cidade que Aprende, responsável pela implantação do Escola Aberta, ressaltou a importância do trabalho. Segundo ela, gradativamente as escolas estão se engajando no projeto. “Nosso objetivo é ocupar todos os espaços possíveis, beneficiando milhares de crianças e jovens com uma oportunidade que significa inclusão e realização, seja através da dança ou de qualquer outra atividade que lhe traga satisfação e conhecimento”, explica.

dade que lhe traga satisfação e conhecimento”, explica.

O evento teve a presença do coordenador nacional do Programa Escola Aberta no MEC. Impressionado com a proporção da comemoração no 1º ano do programa, ele destacou o trabalho realizado pela Smed nas escolas municipais e elogiou os resultados obtidos com os alunos e a comunidade. A representante da Unesco, Daniela Fontoura também foi prestigiar a comemoração e chamou a atenção para o fato de que o programa Escola Aberta, além de contribuir na integração dos jovens e da comunidade em geral, “respeita as diversidades culturais, proporcionando que todos encontrem uma atividade que lhes dê oportunidade de desenvolverem seus talentos, mostrando que a escola não é somente um espaço para aprender, mas também para amparar”.

A comemoração no Parque Chico Mendes teve o apoio e participação da comunidade local, através do Nacipaz – entidade da associação comunitária do bairro que promove ações pela paz e o fim da violência. A rádio local (Digital Demais), da Escola Chico Mendes, também participou do evento. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e Brigada Militar estiveram na festa.

### MEC e Unesco reafirmam parceria

A secretária municipal de educação recebeu ontem o coordenador nacional do programa Escola Aberta no Ministério da Educação (MEC), e o coordenador local do MEC/Unesco. Na ocasião, foi feita uma análise das atividades do programa em Porto Alegre, que completou um ano. Em vista do sucesso alcançado, foram traçadas novas metas, a fim de ampliar a parceria em mais escolas da rede municipal. No primeiro ano, 34 instituições de ensino do município aderiram ao programa. A reunião teve a participação da coordenadora do projeto Escola Aberta na Secretaria Municipal de Educação (Smed).

### Hoje na Prefeitura

**MÊS DO IDOSO** - Visita das Equipes de Saúde Bucal (SMS) às Instituições de Longa Permanência em Porto Alegre. Até o dia 29 de setembro. / Atividades Recreativas e Esportivas, a partir das 13h30, no Centro Esportivo da PUCRS (Av. Ipiranga, ao lado do Hospital).

9h às 17h - Biblioteca Municipal Josué Guimarães oferece livros voltados ao tema da Terceira Idade, como sugestões de leitura. Local: Centro Municipal da Cultura. Esta semana, por limpeza interna no local, ela se manterá fechada na quinta e sexta-feira.

**SEGURANÇA URBANA** (10h30 às 12h) - Guardas municipais participam da aula inaugural de boxe, um dos serviços da Academia do Centro de Formação e Treinamento da Guarda Municipal, implementado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana. Local: Centro de Formação da Guarda Municipal (Av. Erico Veríssimo, 1173, bairro Cidade Baixa).

**EDUCAÇÃO** (14h) - Assinatura de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa de Telefonia Tim, através do Projeto Tim Música nas Escolas. Local: Auditório Elizabeth Lee (Rua Lauro de Oliveira, bairro 19, Rio Branco).

**SEMANA DO TURISMO** (16h) - Palestra Arquitetura e Turismo. Local: auditório da Faculdade de Arquitetura da Ufrgs (Rua Sarmiento Leite, 320 - Bairro Cidade Baixa). Custo: 1Kg de alimento não-perecível (exceto sal e açúcar).

8h30 às 18h - **Jornada Técnica de Segmentação Turística MTUR / SETUR**. Local: Sede da Famurs (Rua Marfílio Dias, 574 - Bairro Menino Deus).

19h - **Seminário Nacional de Turismo: Palestra Sobre Turismo Urbano**. Local: Teatro da PUC - Prédio 40. Custo: R\$30,00 com certificado de participação. Informações acesse [www.portoalegre.rs.gov.br/turismo](http://www.portoalegre.rs.gov.br/turismo), ou pelo telefone 0800.5176.86 - Serviço de Atenção ao Turista (SAT).

9h, 10h30, 13h30, 15h e 16h30 - **Linha Turismo** oferece desconto de 50% nas tarifas do city tour que percorre cerca de 20 pontos turísticos da cidade. Local: Travessa do Carmo, 84 - Bairro Cidade Baixa, mesmo local onde são vendidas as passagens. Com a promoção, as tarifas ficam em R\$ 2,50 (andar inferior) e R\$ 3,50 (andar superior, panorâmico). Até 30 de setembro.

8h às 18h - **Exposição Turismo Sustentável & Infância**, com dez painéis fotográficos vencedores de concurso realizado pela ONG sueca Save the Children, que aborda crianças e adolescentes e os impactos da atividade turística sobre esse grupo social, em especial à exploração sexual comercial. Local: sede do Escritório Municipal de Turismo (Travessa do Carmo, 84 - Bairro Cidade Baixa). Até 02 de outubro.

9h, 10h30, 14h30 e 16h - **Barco Seival oferece passeios no Lago Guaíba** a alunos das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino. Local: cais do Gasômetro. Até 29 de outubro.

**JUVENTUDE** (9h às 17h) - Inscrições até 28 de setembro para o projeto Trabalho para a Juventude, ação que irá qualificar e encaminhar jovens da Capital às vagas abertas tradicionalmente durante as festas de final de ano. Local: altos do Mercado Público Central, onde os jovens preenchem um formulário de interesse em uma das 408 vagas disponibilizadas. Informações pelo telefone 3289-1789.

**SANEAMENTO** (9h) - Entroncamento da rede de água no Beco João Paris com Bernardino Silveira Pastoriza interrompe o abastecimento em parte da Vila Santa Rosa, Vila Santo Agostinho, nos Becos Paris, da Olaria, Alegria e 2, e nas ruas Fernando Ferrari, Esperança e do Porto. Em caso de mau tempo, o serviço será transferido. Mais informações no site [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br) e pelos telefones 3289-9724 e 3289-9224.

**TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO** (8h30 às 18h) - Agentes da educação para o trânsito da EPTC participam até 28 de setembro da Mostra Interativa de Produtos do 7º Salão de Extensão da Ufrgs. Informações pelos telefones 3316-3606 ou 3316-3020 e pelo site [www.prorext.ufrgs.br/7salao](http://www.prorext.ufrgs.br/7salao).

9h às 18h - Bloqueio da Rua Podalírio Teixeira Machado, no trecho entre a Rua Inácio Antônio da Silva e a Estrada Francisca de Oliveira Vieira, para uma obra na rede de água. Não está prevista interrupção no abastecimento de água na região. Informações: telefone 118.

**OBSERVAPOA** - Inscrições abertas para os servidores públicos municipais interessados em frequentar uma oficina de navegação do site do Observatório da Cidade de Porto Alegre, junto às áreas de Recursos Humanos das secretarias, autarquias, empresas ou fundação. Mais informações: 3289.1252 ou [escolagestao@sma.prefpoa.com.br](mailto:escolagestao@sma.prefpoa.com.br). As aulas acontecem nas sextas-feiras, entre 29 de setembro e 08 de dezembro, na sala H da Escola de Gestão Pública (Rua Siqueira Campos 1300, 14º andar).

**ACESSIBILIDADE** - Inscrições até 29 de setembro para o Curso de Iniciação à Informática para Deficientes Visuais. Local: Secretaria Especial de Acessibilidade (Rua Siqueira Campos, 1300, térreo) e no Cibernarium (4º andar da Usina do Gasômetro), ou ainda por e-mail, no endereço [seacis@seacis.prefpoa.com.br](mailto:seacis@seacis.prefpoa.com.br). As aulas começam no dia 03 de outubro.



Evento foi realizado no Parque Chico Mendes

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.050, de 19 de setembro de 2006.**

**Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar a passagem de pedestre nº 06, próprio municipal localizado entre as Ruas Coronel Armando Assis e Professor Fernando Carneiro, aos lindeiros Luiz Fernando Jucá, Reinaldo Martins e Álfio Rosin e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, conforme o Parecer nº 02, de 2005, da Comissão de Alienação de Imóveis, o próprio municipal localizado entre as Ruas Coronel Armando Assis e Professor Fernando Carneiro aos lindeiros Luiz Fernando Jucá, Reinaldo Martins e Álfio Rosin.

Parágrafo único. Uma área de formato retangular, destinada à passagem de pedestre nº 06, entre as Ruas Coronel Armando Assis e Professor Fernando Carneiro, com 240,00m², possuindo as seguintes dimensões e confrontações: a norte, medindo 4,00m no alinhamento da Rua Coronel Armando Assis; a oeste, medindo 60,00m, limitando-se 30,00m com o nº 110 da Rua Coronel Armando de Assis e outros 30,00m com o nº 69 da Rua Professor Fernando Carneiro; a sul, medindo 4,00m no alinhamento da Rua Professor Fernando Carneiro; a leste, medindo 60,00m, limitando-se 30,00m com o nº 100 da Rua Coronel Armando Assis e outros 30,00m com o nº 61 da Rua Professor Fernando Carneiro; quarteirão formado pelas Ruas Coronel Armando Assis, Carlos Huber, José Antônio Aranha e Professor Fernando Carneiro; Bairro Três Figueiras.

Art. 2º O dito imóvel foi avaliado em R\$ 65.561,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais), data base junho de 2004, e dividido entre os lindeiros da seguinte forma:

I – o Senhor Luiz Fernando Jucá pagará, por uma área de 60m² (sessenta metros quadrados), o valor de R\$ 16.390,25 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 1999, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);

II – o Senhor Reinaldo Martins pagará, por uma área de 60m² (sessenta metros quadrados), o valor de R\$ 16.390,25 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo IGP-DI, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 1999, da SMF; e

III – o Senhor Álfio Rosin pagará, por uma área de 120m² (cento e vinte metros quadrados), o valor de R\$ 32.780,50 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) em 24 (vinte e quatro) parcelas, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo IGP-DI, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 1999, da SMF.

Art. 3º Os pagamentos serão efetuados sob a forma referida no artigo anterior e corrigidos pelo IGP-DI desde junho de 2004, sendo a primeira parcela recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da assinatura da escritura de compra e venda, e as demais parcelas vencíveis a cada 30 (trinta) dias, vinculando-se o negócio à cláusula resolutiva, nos termos do art. 475 do Código Civil.

Art. 4º Em casos de atraso nos pagamentos, incidirá multa de 10% (dez por cento) ao mês, além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º As despesas decorrentes das alienações correrão às expensas dos adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de setembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tatsch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.051, de 21 de setembro de 2006.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Nelson Wedekin.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Nelson Wedekin, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.052, de 22 de setembro de 2006.**

**Declara de utilidade pública a Fundação Projeto Pescar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, fica declarada de utilidade pública a Fundação Projeto Pescar, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Marilú Medeiros,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 10.053, de 22 de setembro de 2006.**

**Declara de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari  
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001  
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50  
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272  
TIRAGEM: 2.000 exemplares  
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Art. 1º Nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, fica declarado de utilidade pública o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Marilú Mdereiros,  
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.308, de 25 de setembro de 2006.

#### Estabelece atribuições administrativas permanentes ao Vice-Prefeito Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, e em consonância ao artigo 93 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º São atribuídas competências permanentes ao cargo de Vice-Prefeito, além da substituição do Prefeito nos seus impedimentos legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, como segue:

I – auxiliar o Prefeito na montagem, execução e acompanhamento do plano de ações estratégicas da Prefeitura Municipal, com foco nos aspectos financeiros e políticos;

II – acompanhar o Prefeito em suas audiências, sempre que convocado, participando dos processos decisórios e assumindo a responsabilidade pelo encaminhamento e solução de assuntos de interesse da Administração, conjunta-

mente com o Chefe do Poder Executivo Municipal;

III – assessorar e auxiliar o Prefeito na condução das ações necessárias à correta articulação do Executivo Municipal, com outras esferas de governo e outras administrações municipais, principalmente na região metropolitana;

IV – integrar o Comitê Gestor semanalmente, participando da análise e decisão de assuntos relativos aos Núcleos de Políticas, assim como das demandas que necessitam decisão política e estratégica do Governo;

V – acompanhar o desempenho do Governo, avaliando a execução orçamentária e o fluxo de caixa;

VI – contribuir para a montagem, execução e acompanhamento do plano de ações da Prefeitura Municipal, com foco nos aspectos financeiros e políticos, promovendo o debate pertinente ao alinhamento estratégico do Governo;

VII – coordenar administrativa e financeiramente o Conselho Municipal do Idoso de Porto Alegre – COMUI, estando constituído Grupo de Trabalho vinculado ao seu Gabinete para acompanhar, articular e monitorar as ações e projetos de atenção ao idoso no âmbito do Poder Executivo Municipal;

VIII – coordenar a Comissão de Prédios Públicos, tendo como objetivo o estudo da situação dos espaços físicos e estruturais dos prédios funcionais de todos os órgãos e repartições em funcionamento da Administração Pública Municipal;

IX – coordenar a Comissão de Geoprocessamento, criada com o escopo de implantar o Sistema de Geoprocessamento, com base nos dados coletados pela Comissão dos Prédios Públicos;

X – exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas a pedido do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA MARIA JOSE COSTA RODRIGUES DA SILVA**, 163652/1, gestora B, 11270009, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo coordenador-geral, do Gabinete de Programação Orçamentária, 02006007, durante o impedimento do titular **JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA**, 142004/1, de 21.8 a 19.9.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 141 de 31.8.06 (processo 1.39625.06.0).

#### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, por solicitação, **CECILIA CELESTE FREITAS ALVES**, 85445.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28.8.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 656 de 19.9.06 (processo 1.40536.06.8).

**EXONERA**, por solicitação, **CLARISSA COELHO BASSIN**, 302822/4, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.7.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 659 de 19.9.06 (processo 1.31166.06.7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 8.5.06, **ANELISE GIL**

**FERREIRA**, professora - Educação Infantil - 31º lugar, ED.1.03.M1.A, na Secretaria Municipal de Educação, o Ato 574 de 11.8.06, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para o ingresso no Serviço Público Municipal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 653 de 19.9.06 (processo 1.40796.05.1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, **ANAI R MARI A ZANOZO**, professora - Educação Infantil - 33º lugar, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 576 de 11.8.06, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 654 de 19.9.06 (processo 1.14107.06.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 418, homologado em 13.7.04, autorizado em 7.3.06, **ELENARA DO AMARAL FONSECA**, professora - Educação Infantil - 4º Afro-Brasileira, ED.1.03.M1.A, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 582 de 11.8.06, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito os requisitos para o ingresso no Serviço Público Municipal, com base no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 655 de 19.9.06 (processo 1.14107.06.6).

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, 127805/5, jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, 1114, do Gabinete do Secretário,

20002001, de 1º a 30.9.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 979 de 14.9.06 (processo 1.41496.06.0).

**DESIGNA MONICA BALDAUF**, 336388/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de responsável por atividades II, 1114, do Gabinete do Secretário, 20002001, a contar de 1º.10.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 980 de 14.9.06 (processo 1.41496.06.0).

**DISPENZA AVANI EMILIA THUM**, 189835/1, enfermeira, ES.1.13.NS, da Unidade de Enfermagem, da função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 19.6.06, 18501010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 950 de 8.9.06 (processo 1.36225.06.1).

**DISPENZA MONICA BALDAUF**, 336388/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de responsável por atividades II, 1114, do Gabinete do Secretário, 20002001, a contar de 1º.9.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 978 de 14.9.06 (processo 1.41496.06.0).

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 14.8.06, aos dependentes de **CARLOS ALBERTO PAZ**,

6562.3, falecido em 14.8.06, estatutário, agente administrativo II, AG.01.04.09.D.14, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 454 de 20.3.95, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 21.5.57, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 50% a **THAIS HELENA DOMINGUES BRASIL**, 5800.8, CPF 31587615053, companheira, e 50% a **DIEGO BRASIL PAZ**, 5801.6, data-fim 30.11.22, CPF 02280328062, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 342/06, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 14 (70%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 07606141053, PASEP 10042653182, através do Ato 1147 de 14.9.06 (processo 1.39009.06.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exa-

**me pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 7.7.06, aos dependentes de LUIS CARLOS DOS SANTOS MACHADO, 73905.7, falecido em 7.7.06, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.C.08, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 31.3.80, no valor total mensal, correspondente a 100% do vencimento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a DORIS MARIA MORAES, 5798.4, CPF 44932146000, companheira, e 50% a IAGO MORAES MACHADO, 5799.2, data-fim 7.1.16, CPF 02263110070, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 8 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, artigo 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 34624465091, PASEP 10695811115, através do Ato 1149 de 14.9.06 (processo 1.37883.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a JOÃO CARLOS PEREIRA, 7734.7, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 144 de 2.5.91, que o aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento integral, no valor mensal, quanto à base legal, em face da Diligência processo 3740.0200.95.2 - TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 176, inciso I, alínea “c”, 174 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigos 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 6855/91; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56, § 1º da Lei 6253 de 11.11.88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; serviço noturno - média 130 horas, artigo 37, inciso III, 181, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88; CPF 12250155020, PASEP 10042664869, através do Ato 1139 de 13.9.06 (processo 5.3352.90.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a EURICO FURTADO MARTINS, 33896.2, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem paridade em relação aos servidores ativos, Plano Previdenciário com enquadramento no Regime de Repartição Simples, o Ato 1062 de 26.9.05, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 5.5.05, com o provento proporcional, no valor mensal, quan-

to à base legal e à proporcionalidade, que passa a ser 11730,5/12775 dias, e não como constou, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02 ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 11297.0200/05.6 - Diligência, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; CPF 25757903015, PASEP 10256817666, através do Ato 1140 de 13.9.06 (processo 1.21974.05.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a SANTA CLARA RODRIGUES DA SILVA, 1511.5, estatutária, operadora de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.10-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, Plano Previdenciário de Repartição Simples, com paridade, o Ato 182 de 1º.2.06, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto ao valor mensal, que passa a ser, em face da Diligência 002093.0200/06.8 - TCE/RS, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428/94, Lei 9870/05; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 53 da Lei 6203/88; CPF 17591716034, PASEP 10090995837, através do Ato 1142 de 15.9.06 (processo 1.22114.05.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor TÚLIO ALBERTON, 28.5, falecido em 19.7.05, estatutário, técnico de administração, 1.4.1.1.7, 30 horas, inativo, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 473 de 31.1.73, Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 5.4.48, o Ato 1022 de 13.9.05, que concedeu pensão por morte, quanto ao formulário do Ato, à base legal e ao valor total da pensão, que passa a ser correspondente ao valor, acrescido de 70%, em face da decisão da 4ª Câmara Cível, prolatada no processo judicial 70012494860, rateado à razão de: 100% a MARLENE DE SÁ ALBERTON, 5490.8, CPF 67470483004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Portaria MPS 822/05, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência CC9, artigo 31 da Resolução 553/68 e artigos 120 e 182 da Lei 3240 de 20.12.68 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; verba representação diretor-geral, artigo 31 da Resolução 553/68 e artigos 120 e 182 da Lei 3240 de 20.12.68; CIC 00004871049, PASEP 10016562302, através do Ato 1150 de 14.9.06 (processo 1.33562.05.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor MIGUEL PASKO, 1361.5, falecido em 4.6.06, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 365 de 18.5.77, em Regime Financeiro de Repartição Simples, data de ingresso 1º.1.42, o Ato 950 de 31.7.06, que con-

cedeu pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do percentual e liberação da cota reservada, rateado à razão de: 100% a IRMA DONATI PASKO, 5773.7, CPF 40937089087, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 13 (65%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 02526298091, PASEP 10042624646, através do Ato 1151 de 14.9.06 (processo 1.30236.06.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS ALBERTO BARBOSA, 159.4, falecido em 22.11.99, estatutário, contínuo, 3.C, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 90 de 13.5.89, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JURACY TORQUATO BARBOSA, 2006.5, CPF 23861088053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigos 48, 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 27 e 28 da Lei 6310 de 29.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310 de 29.12.88 e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1030 de 17.8.06 (processo 1.53287.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO JOSÉ GOULART, 2459.6, falecido em 14.12.99, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 124 de 4.2.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA DA SILVEIRA GOULART, 2510.6, CPF 50286927004, cônjuge, 25%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1033 de 17.8.06 (processo 1.20677.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICI-**

**PAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, a contar de 19.6.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, HAYDE DA ROCHA SILVEIRA, 5231.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ORIDES SILVA SILVEIRA, 4329.9, por falecimento ocorrido em 18.6.06 e repassa a respectiva quota ao beneficiário remanescente, PAULO DA ROCHA SILVEIRA, 5343.9, com base no inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 260 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 27.6.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LEDA WIEBBELLING LOUREIRO, 2107.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor AFRANIO SANCHES LOUREIRO, 5211.8, por falecimento ocorrido em 26.6.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 261 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 28.6.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LORY MERCEDES DIEHL, 2212.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ERNESTO FREDERICO DIEHL, 1618.8, por falecimento ocorrido em 27.6.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 262 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 1º.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IRMA TEIXEIRA DOS SANTOS, 1671.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EUCLIDES DOS SANTOS, 7946.7, por falecimento ocorrido em 30.6.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 263 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 1º.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MAURI MONTEIRO SIMAS, 2957.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ELIZIARIO SIMAS, 25252.8, em face da cessação da invalidez, verificada em exame médico pericial, e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, CECILIA MONTEIRO, 554.6, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso III do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 264 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 3.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JULIETA CORREA, 1977.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ENEDIO DE OLIVEIRA FONSECA, 2476.0, por falecimento ocorrido em 2.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 265 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 4.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previ-

dência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARISA HELENA ERGUY VEIGA, 2901.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor TELCIO BARCELOS DA VEIGA, 2902.5, por falecimento ocorrido em 3.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 266 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 5.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JOSE MATOS FLOR, 4275.4, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora MARIA FONTELA GERAS, 7922.8, por falecimento ocorrido em 4.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 267 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 8.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ALDA GIAMPAULI, 98.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JUARES GIAMPAULI, 6158.0, por falecimento ocorrido em 7.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 268 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 9.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIANA DE FREITAS LEIVAS, 4193.9, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora ELISABETH DE FREITAS LEIVAS, 47253.0, por ter completado 24 anos em 8.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 269 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 10.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ISOLINA DOS SANTOS LAZARIN, 1692.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NATALIO LAZARIN, 1634.5, por falecimento ocorrido em 9.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 270 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 10.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VINICIUS OZORIO FAGUNDES, 3955.2, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora ELOYNA PAIXÃO FAGUNDES, 6310.7, por ter completado 24 anos em 9.7.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, ADEMAR FAGUNDES, 33.1, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 271 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 13.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, NOELI FEIJO MORAIS, 3182.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL ANTONIO BRADOS MORAES, 6158.0, por falecimento ocorrido em 12.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único

do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 272 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 14.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANTONIA OZILDA SANTOS DA SILVA, 338.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOÃO BRAGA DA SILVA, 7731.3, por falecimento ocorrido em 13.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 273 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 21.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA DA SILVA MACHADO, 2505.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor DORIVAL JOSÉ MACHADO, 7676.0, por falecimento ocorrido em 20.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 274 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 21.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GUILHERMINA PAULINA DE SOUZA, 1442.3, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor GETULIO ANTUNES DE SOUZA, 447.3, por falecimento ocorrido em 20.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso I e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 275 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 23.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RENATA TONAIZER DOS SANTOS, 4224.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor LUIS FERNANDO GOULART DOS SANTOS, 44046.1, por ter completado 21 anos em 22.7.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão aos beneficiários remanescentes, ALZIRA GONÇALVES SVENSON, 4125.1, e LUIS FERNANDO GOULART DOS SANTOS JUNIOR, 4126.9, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 276 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 24.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, THOMAS RENAN PINTO BANDEIRA THOMAZINI, 3843.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ADOLAR TOMAZINI, 792.2, por ter completado 21 anos em 23.7.06 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, MARIA DE LOURDES THOMAZINI, 25569, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 277 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 24.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LUCIANA BEATRIZ ROMERO SILVA, 4496.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SIDNEY SILVA, 15005.2, por ter completado 21 anos em 23.7.06, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II e parágrafo único do artigo 70, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 278 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

**EXCLUI**, a contar de 25.7.06, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, LAUREN CARINE MORAES E SILVA, 2081.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PAULO ROBERTO SOUZA E SILVA, 51452.1, por ter completado 21 anos em 24.7.06 e rateia a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, IARA REGINA DA SILVA MORAES, 1536.2, e ALESSANDRA MORAES E SILVA, 111.5, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 279 de 12.9.06 (processo 1.19935.06.4).

## Portarias

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** IDENIR CECCHIM, 14196.6/1, secretário municipal, 7, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a se afastar do Município, para participar do Seminário de Cooperação Internacional para Desenvolvimento Econômico Local, em Rosário/Argentina, de 1º a 5.6.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 164 de 19.9.06 (processo 1.27131.06.8).

**AUTORIZA** IDENIR CECCHIM, 14196.6/1, secretário municipal, 7, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a se afastar do Município, a fim de celebrar convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília/DF, de 25 a 27.5.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 165 de 19.9.06 (processo 1.27132.06.4).

**MODIFICA** a Portaria 88 de 17.5.06, que designou o grupo de trabalho, visando a implantação e organização do Ensino Médio no Município, através do Projeto Compartilhar, quanto a ROSÂNGELA MARTINS BARD, 39286.0, uma vez que a mesma pertence à Secretaria Municipal de Educação, e não como constou, através da Portaria 166 de 19.9.06 (processo 1.9748.06.7).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 29872.7; CARMEM SUZANA DA ROCHA, 51672.0; LISANDRA OLIVEIRA RAULINO, 16256.8; ARIADNE SILVEIRA TUPY ASSU, 43997.0; GARDÊNIA DRAGO ALVES, 39416.9; LÚCIA HELENA BRANDÃO ALEJARRA, 19918.0; LORENA OLIVEIRA MORAES, 16786.4; JOÃO ANTÔNIO LIMA VARGAS, 20964.0; MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 55841.5; ROSEMARI PEREIRA MARQUES, 38138.8; HILMA BARRETO HOLANDA, 86449.6; MARCOS FLÁVIO BARBOSA, 69712.8; MARCOS ALEXANDRE CRUZ, 58484.7; WLADIMIR EDUARDO MONTEIRO, 18925.8; ÉLIA LEONOR BASSO POMPEU, 57853.4; GISLAINE ALMEIDA ALVES, 60205.2; FRANCISCO LUIZ LUDWIG, 84988.5; CARLOS DANIEL ANDRADE, 83235.2; SILVANA MARIA TEIXEIRA MATTOS, 61048.5; ODETE FRAGA JARDIM, 45582.1; IVO EMAR MACIEL SCHMITT, 7982.3; JÔNIA INARA DA SILVA LOPES, 49980.6; JORGE ROBERTO NUNES DA SILVA, 6121.1; ELTON DA SILVA PRATES, 67458.0; VERA LÚCIA RAVA SÁ, 53623.7; HERMÍNIO DA COSTA LIMA, 56533.0; LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS, 55840.3, nos autos do processo 1.36108.06.5 para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão objetivando a realização do Inventário

Patrimonial da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, através da Portaria 30 de 25.8.06.

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a EDUARDO AZEVEDO ALABURDA, 49031.8, auxiliar de enfermagem, AS.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 442 de 26.6.06, que o colocou à disposição da Prefeitura Municipal de São Borja, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, quanto ao período que passa a ser de 1º.8 a 31.12.06, e não como constou, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 579 de 18.9.06 (processo 1.41235.05.3).

**NOMEIA** ANTONIO MARCOS JEREMIAS, 335130, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de supervisor, 11280004, da Supervisão de Edificações e Controle, 14801001, durante o impedimento do titular CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, 159375, de 4.9 a 3.10.06, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 568 de 11.9.06 (processo 1.39450.06.6)(**Retificado**).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 31.3.06, em relação a KARINE WEDDY DE FREITAS, 162428/1, oficial-de-gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, 38 e 44, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2806 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA** IARA COSTA LIVRAMENTO, 567586, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.8.06, com base no artigo 36, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 2771 de 12.9.06 (processo 1.13918.05.2).

**CONVOCA** MARISA FAVILA DA ROSA, 356480/1, monitora, SA.1.08.06, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2784 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA** CARMEN LUCIA FRANCO, 360445/1, monitora, SA.1.08.06, da Escola Municipal de Ensino Infantil Vila Valneri Antunes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2785 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA** LIANA DEPIERI AMORIM, 561001/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Núcleo de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2786 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA SONIA HAAS**, 561062/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Núcleo de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2787 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA MARIA CONCEIÇÃO MENEZES BORTOLON**, 318088/1, técnica em nutrição e dietética, TP.1.05.07, do Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2788 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA DALVACI TERESINHA N. FERREIRA**, 323606/1, monitora, SA.1.08.06, do Núcleo de Expediente, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2789 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA KATIA WACHLESKI FERREIRA**, 392513/1, monitora, SA.1.08.06, da Escola Municipal de Ensino Infantil Dom Luiz de Nadal, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2790 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA VIVIAN TEIXEIRA DA ROCHA**, 441810/1, monitora, SA.1.08.06, da Escola Municipal de Ensino Infantil Bairro Cavalhada, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2791 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA PAOLA CONTIERO**, 561268/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, do Núcleo de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2792 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA REGINA DEGANI VIDARTE BRAUN**, 184280/2, nutricionista, ES.1.27.NS, do Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.06, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2793 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA SIMONE KLUWE SCHIAVON**, 557988/1, nutricionista, ES.1.27.NS, do Setor de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2794 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA RUTH ALVES DE AVILA**, 561293/1, assistente social, ES.1.06.NS, do Núcleo de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei

6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2795 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA ANA PAULA RIBEIRO KAMINSKI**, 561360/1, assistente social, ES.1.06.NS, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, até ulterior deliberação, a contar de 1º.1.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2796 de 13.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA PAULO ABRAO PIRES JUNIOR**, 159077/1, assessor especialista, 21260001, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 até 16.5.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2809 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA JOYCE MUNARSKI PERNIGOTTI**, 159806/1, assessora técnica em educação II, 21270003, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2810 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA MARIA BERNADETTE PETERSEN HERRLEIN**, 159818/1, assessora técnica em educação II, 21270003, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2811 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA MAIDI ELLWANGER**, 161953/1, assessor técnico em educação I, 21260002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2812 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA MARINA DIAZ**, 163135/1, assessora em educação I, 21260002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2813 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA MARGARETH DA SILVA PAULA**, 792825/2, assessora de comunicação social, 21260004, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2814 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA MARCOS ADEGAS DE AZAMBUJA**, 159041/1, assessor especialista, 21260001, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 30.4.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2815 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA DANUZI BORGES DE LORENA**, 161977/1, assistente técnico em educação infantil, 21250003, da Assessoria de Coordenação Didática, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2816 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA ROSA MARIA CALDAS**, 163561/1, assistente técnica em educação infantil, 21250003, da Assessoria de Coordenação Didática, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2817 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA JULIANA FERREIRA SCHERER**, 159790/1, assistente, 21250001, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2818 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA RAMIRO PORTO DA SILVA TARRAGO**, 778038/1, assistente técnico em educação infantil, 21250003, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2819 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA DANIEL SILVA**, 159065/1, assistente, 21250001, do Serviço de Prédios Escolares, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2820 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA TANIA MARIA COUTO COELHO**, 162416/1, diretora, 11270002, da Divisão de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2821 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA FRANCISCO ALFREDO GARCIA JARDIM**, 163603/1, diretor, 11270002, da Divisão de Assistência ao Educando, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2822 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA VERA MARIA ZAMBRANO AVILA**, 159820/1, assessora técnica, 21270002, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 31.3.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2823 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA LETICIA ALBUQUERQUE**, 382969/2, assessora especialista, 21260001, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir

regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 28.2.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 2824 de 15.9.06 (processo 1.6656.06.4).

**CONVOCA CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA**, 289702/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de tempo integral, de 10.7.06 a 31.12.07, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 2833 de 19.9.06 (processo 1.34475.06.0).

**FAZ CESSAR**, por solicitação, a contar de 1º.8.06, em relação a DONACI DE LARA SEVERO, 585741, técnico em enfermagem, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 786 de 16.7.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 2783 de 13.9.06 (processo 1.31495.06.0).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a NUBIA DA SILVA LANGE, 221640, assistente administrativa, da Unidade de Compensação Financeira, da DVP, a contar de 18.5.06, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 14 de 13.9.06 (processo 1.10429.04.2).

**CONCEDE** a VERÔNICA LAPENDA MARI-NHO, 762389, assistente social, ES.6.07.NS, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensão, da DVP, a contar de 13.9.06, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 15 de 14.9.06 (processo 1.7081.06.5).

**CONCEDE** a INGRID FROTA DE SOUZA, 441172, assistente administrativa, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, da DVP, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 1º.9.06, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 46 da Lei 8986/02 e Decreto 13962/02, através da Portaria 17 de 14.9.06 (processo 1.42548.06.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18.5.06, em relação a NÚBIA DA SILVA LANGE, 221640, assistente administrativa, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da DVP, os efeitos da Portaria 66 de 22.3.04, que concedeu gratificação por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 13 de 13.9.06 (processo 1.10429.04.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 13.9.06, em relação a GABRIELE ALICE M. S. CAMPANHER, 664719, assistente social, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da DVP, os efeitos da Portaria 4 de 14.2.06, que concedeu gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da recei-

ta, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, equivalente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 16 de 14.9.06 (processo 1.7081.06.5).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GILMARA MÜLLER 32631.0, engenheira, ES.1.14.NS.A.1, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de seção, do Laboratório de Solos, da Divisão de Projetos Viários, do Escritório de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502019, substituindo JOSÉ RICARDO CRUZ GISLER, 47320.3, engenheiro, ES.1.14.NS.A.2, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.9.06, através da Portaria 211 de 18.8.06.

**DESIGNA** MARINO JOÃO FERREIRA RAMIRES, 21396.5, eletricitista, OP.1.01.04.C.4, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 21150005, código do órgão 14801002, substituindo MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 27281.7, eletrotécnica, TP.1.01.07.B.7, por motivo de licença-prêmio, de 28.8 a 11.9.06, através da Portaria 216 de 29.8.06.

**DESIGNA** ROBSON REUS SILVA DA LUZ, 26012.8, apontador, AC.1.03.04.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação, da Divisão de Iluminação Pública, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo LUCIANO HAAS ROSITO, 33261.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, por motivo de férias, de 23.8 a 6.9.06, através da Portaria 217 de 30.8.06.

**DESIGNA** VIRGINIA TEREZINHADA SILVA, 658963, gari, AC.3.08.02.B.2, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302022, substituindo ROBSON REUS SILVA DA LUZ, 26012.8, apontador, AC.1.03.04.B.5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23.8 a 6.9.06, através da Portaria 218 de 30.8.06.

**DESIGNA** PAULO RENI CAMPOS NEVES, 63258.5, gari, AC.3.08.02.B.2, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, do Setor de Laboratório, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302023, substituindo MAURICIO MANTOVANI, 25918.7, operário especializado, OB.1.07.02.B.3, por motivo de férias, de 11 a 25.9.06, através da Portaria 220 de 8.9.06.

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 33723.0/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21130002, 15700001, substituindo IARA CARLESSO, 36256.9/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 28.8.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 540 de 5.9.06.

**DESIGNA** IARA CARLESSO, 36256.9/01, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de assistente, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 21150005, 15002001, substituindo IRACI

SOLIGO, 182919/01, operária especializada, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 14 a 28.8.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 541 de 5.9.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e a técnica em cultura MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 23702.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 31/06, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços gráficos, para a Coordenação de Cinema, Vídeo e Fotografia, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 4.10.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 231 de 14.9.06.

**DESIGNA** os assistentes administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e o auxiliar de serviços técnicos JORGE LUIZ RODRIGUES, 30410.7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 32/06, que trata da aquisição de equipamentos de áudio e audiovisual, para a Coordenação de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 4.10.06, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 232 de 14.9.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 55068.4, e os assistentes administrativos VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 43997.9, e MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 50/06, que trata da contratação de empresa para recarga e reteste em extintores de incêndio para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 26.9.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 233 de 14.9.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** DANIELA KERSTING, 38837.6, a se afastar de suas funções para participar do Simpósio Brasileiro de Urgências e Emergências em Pediatria, de 24 a 26.8.06, em Curitiba/RS, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 516 de 18.8.06 (processo 1.27637.06.9).

**AUTORIZA** CARMEN VERA PASSOS FERREIRA, 344816, a se afastar de suas funções para participar do Encontro Nacional de Saúde Mental, de 13 a 16.7.06, em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 520 de 21.8.06 (processo 1.28586.06.9).

**AUTORIZA** ELISABETH LEMOS SILVEIRA, 490535, a se afastar de suas funções para participar do II Advanced Course on Genetics Diseases Treatment, de 16 a 21.7.06, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 537 de 21.8.06 (processo 1.28438.06.0).

**AUTORIZA** RAFAELA APRATO MENEZES, 480402, a se afastar de suas funções para participar do 8º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 14 a 18.6.06, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais

vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 538 de 21.8.06 (processo 1.32440.06.5).

**AUTORIZA** LEILA MARA FACCIO, 268243, a se afastar de suas funções para participar do 11º Congresso Mundial de Saúde Pública/ 8º Congresso, de 21 a 25.8.06, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 539 de 21.8.06 (processo 1.29209.06.4).

**AUTORIZA** NADIA ELIZABETH GUAGNINI LAISER, 483749, a se afastar de suas funções para participar do 11º Congresso Mundial de Saúde Pública/ 8º Congresso, de 21 a 25.8.06, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 540 de 21.8.06 (processo 1.29210.06.2).

**AUTORIZA** ROSANA ZENNI JAEGER, 420181, a se afastar de suas funções para participar do 16º Congresso Odontológico Rio Grandense, de 12 a 15.7.06, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 543 de 21.8.06 (processo 1.27645.06.1).

**AUTORIZA** RENAN MINOTTO, 373830, a se afastar de suas funções para participar do 61º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, de 6 a 10.9.06, em Curitiba/Paraná, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/99, através da Portaria 544 de 21.8.06 (processo 1.28461.06.1).

#### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA LUCIA RAMOS BORBA, 66342.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.7.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 49/98 da Limpeza Parque/PCM, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 753 de 8.9.06 (formulário 1056).

**CONCEDE** a JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, 58822.8, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, do Parque Chico Mendes, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 33/06 Per. Esp./Limpeza Praça/D.T., da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 31.8.06, através da Portaria 754 de 8.9.06 (formulário 1057).

**CONCEDE** a ROZANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, 54479.9, da EMEB Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.7 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 6/98, Limpeza, da Escola Municipal 2º Grau, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 759 de 11.9.06 (formulário 2143).

**CONCEDE** a MARLI GARIBALDI SILVEIRA, 8263.9, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.D.08, da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.8.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei

Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 110/01 da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.11.01, através da Portaria 761 de 11.9.06 (formulário 4922).

**CONCEDE** a MARTA SOUZA FRANTZ, 45898.6, enfermeira, ES.1.13.NS.A.02, da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 106/01 da Unidade de Saúde Assis Brasil, da Secretaria Municipal de Saúde de 19.11.01, através da Portaria 762 de 11.9.06 (formulário 4824).

**CONCEDE** a ADRIANA ROJAS DE MORAES, 32944.0, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Panorama, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 3.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 16/02 da Unidade de Saúde Panorama, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.4.02, através da Portaria 763 de 11.9.06 (formulário 4913).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.11.04, em relação a LUIS HENRIQUE ROSADA ROZA, 32114.2, operário especializado com delimitação de tarefas, OB.1.07.02.B.03, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 233 de 23.5.94, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 758 de 8.9.06 (processo 1.32033.04.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 4.8.06, em relação a MARLI GARIBALDI SILVEIRA, 8263.9, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.D.08, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 30 de 6.1.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 760 de 11.9.06 (formulário 4922).

**MODIFICA**, em relação a HERONDINA DA SILVA MACHADO, 18205.1, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.06, do Núcleo de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 441 de 21.6.06, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar que passa a ser de 23.8.04, e não como constou, através da Portaria 750 de 6.9.06 (formulário 2100).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de suspensão, de dez dias, conforme o artigo 203, inciso II, artigo 203, § 1º, artigo 205, inciso I e II da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal PAULO RICARDO DOS SANTOS COELHO, GM 563, 795826, por infração ao artigo 196, incisos V, VII, IX e XIII, ao artigo 197, incisos IV e VI da Lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.49126.05.9, através da Portaria 78 de 13.9.06.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** JAQUELINE DA SILVA ALVES, 38187.4; MILTON GERSON, 16281.7; NELSON MOLINA PEREZ, 28715.8; PAULO ROBERTO PALOMBO PRUSS, 16280.5; CARLA AIRES KHALIL, 81193.5; PAULO JULIANO ZANIN VALENTIN, 80462.1; RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 22919.5, e SÉRGIO LUIZ RODRIGUES BARBOSA, 10187.7, nos autos do processo administrativo 1.45144.06.0, para, sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão de Seleção, objetivando a realização e regulamentação do processo de seleção dos Cursos de Qualificação Profissional, projeto da Ação Trabalho para a Juventude do Programa Gurizada Cidadã, através da Portaria 5 de 25.9.06.

# Despachos

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.44519.05.2** - Indefere a solicitação de reconsideração para a concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a MARISA GARCIA DA ROSA VOLGOI, assistente administrativa, 14403.0, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.17927.06.4** - Indefere a solicitação de TADEU UBIRAJARA MOREIRA RODRIGUEZ, 33759.9, por falta de amparo legal.

**Processo 1.35238.06.2** - Indefere, em 17.9.06, a solicitação de reconsideração de averbação de tempo de serviço de VALDY JOSÉ DE GODOY JUNIOR, 346059, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 27 do Decreto 14330 de 28.10.03.

**Processo 1.39501.06.0** - Defere a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2006, apresentada por FABIO ROGERIO CHAVES, 36798.2, da Secretaria Municipal de Administração, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.39981.06.1** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a ANTENOR BITTENCOURT PEREIRA, 20031.4, operário, por falta de amparo legal.

**Processo 1.40066.06.1** - Indefere a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação a JOÃO IUDES NODARI, técnico em comunicação social, 13569.3, da Gerência do Diário Oficial, da Secretaria Municipal de Administração, por falta de amparo legal.

## COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

**Processo 8.598.04.6** - Faz cessar, em 13.9.06, a relocação de CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS, 56794.1, operário especializado, da Secretaria Municipal dos Transportes para Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.2.05, e relota da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.06.

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.31980.05.8** - Concede, em 15.9.06, a PAULO ROBERTO MATTOS DA LUZ, 49004.3/1, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 7.7.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.34315.06.3** - Torna sem efeito, em 19.9.06, a concessão da vantagem prevista no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2863 de 14.9.06, a ADÃO SOUZA STEFANI, 42159.8/2, por falta de amparo legal.

**Processo 1.41382.06.4** - Concede, em 15.9.06, a JOÃO LUIZ DE CARVALHO FRANCIOSI, 14044.5/3, posto à disposição, a contar de 22.8.05, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.32215.06.1** - Defere, em 15.9.06, em relação a CLÁUDIO ALBERTO ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA, 13741.0, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 736 dias, excluído o período colidente:

RGPS:

- Manoel R. Machado: de 7.8.69 a 1º.11.69;
- Produtos Alimentícios Quaker S.A.: de 4.4.73 a 15.1.75.

**Processo 1.37577.06.9** - Defere, em 15.9.06, em relação a LUIS CARLOS BITTENCOURT, 511228, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20

de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7572 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

- Sup. Zottis: de 10.2.77 a 26.10.77;
- Christini Pub. Neg. Ltda.: de 1º.2.78 a 31.5.78;
- Joaquim Oliveira: de 31.8.78 a 30.4.80;
- Magazines Radiolandia Brutschke S.A.: de 18.11.80 a 14.2.81;
- Hospital Petrópolis: de 21.12.81 a 4.4.83;
- Sanatório São José: de 1º.5.83 a 2.1.84;
- Hospital Santa Rita: de 28.9.84 a 4.1.86;
- Soc. Sul Divina Providência: de 16.5.86 a 10.8.87;
- Fundação Un. Cardiologia: de 11.8.87 a 26.8.93;
- Irmandade Santa Casa de Misericórdia: de 23.5.94 a 21.6.99;
- SEBS Hospital Mãe de Deus: de 22.6.99 a 7.9.01 e de 7.1.02 a 14.7.02.

**Processo 1.39406.06.7** - Defere, em 15.9.06, em relação a JOÃO BATISTA FAGUNDES PAULA, 80953, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal dos Transportes, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2060 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

- Jayme Edgar Gais: de 8.2.79 a 5.10.79;
- Editora Informativo Fiscal Ltda.: de 1º.8.74 a 17.6.76;
- Arthur e Schaefer S.A. Agropecuária: de 22.6.76 a 16.12.77;
- Distribuidora de Embalagens Plásticas Gaúcha Ltda.: de 5.11.79 a 14.1.81;
- Sertel Banco de Recursos Humanos: de 23.3.81 a 30.4.81;
- Brasiról Com. Imp. Ltda.: de 11.3.74 a 9.7.74.

**Processo 1.39516.06.7** - Defere, em 15.9.06, em relação a ROSANE CUNHA DE OLIVEIRA, 269892, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4596 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

- SMAG Confeções Ltda.: de 20.12.76 a 31.1.77;
- Telebolsa Agência Gaúcha de Telefones Ltda.: de 15.8.78 a 14.11.78;
- SCOPUS Tecnologia S.A.: de 1º.2.79 a 22.10.79;
- Congregação de Santa Doroteia do Brasil: de 1º.3.80 a 2.7.90;
- Sociedade Porvir Científico: de 5.6.90 a 2.9.91.

**Processo 4.3001.06.7** - Defere, em 15.9.06, em relação a LUIZ ARTHUR MACHADO DE FARIA, 67360.5, engenheiro, do Departamento Municipal de Habitação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2123 dias:

RGPS:

- Massa Falida Construtora Marajá S.A.: de 8.5.75 a 6.1.77;
- Siderúrgica Riograndense Sociedade Anônima: de 10.1.77 a 14.3.78;
- Estaqueamento Gaúcho Ltda.: de 14.1.71 a 23.7.71;
- Centro de Processamento Eletrônico de Dados: de 24.7.71 a 5.1.73;
- Flavio Burd: de 1º.9.73 a 30.9.73;
- Edel Empresa de Engenharia Ltda.: de 30.4.74 a 31.5.74;
- Edelplan Planej. Eng. e Const. Ltda.: de 1º.6.74 a 31.3.75.

**Processo 3780/99** - Defere, em 15.9.06, em relação a ROSA ANGELA FONTES, 1106.0, assistente legislativa, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 597 dias:

RGPS: 1 ano 7 meses 22 dias

- Sind. Corretores de Imóveis do Estado do RGSUL: de 29.4.80 a 13.8.81;
- Leopoldo Feliz M. Marques: de 8.9.82 a 1º.1.83;
- Sertel Serviços Temporários Ltda.: de 11.12.81 a 28.12.81.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PASEP

O CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos servidores da Administração Centralizada que, no contracheque deste mês de setembro, será creditado o valor referente ao abono anual e aos rendimentos do PASEP para os servidores que se enquadrem nas exigências legais abaixo.

Para pagamento do abono salarial:

esteja cadastrado no PASEP há pelo menos cinco anos;  
tenha ganho, no ano base de referência, média mensal de até 2 salários mínimos;  
tenha trabalhado no mínimo 30 dias no ano base de referência;  
seja informado no Relatório Anual de Informações Sociais – RAIS do ano base em referência.

Para pagamento dos rendimentos:

tenha sido cadastrado no PASEP até 5 de outubro de 1988;  
não se enquadre nas condições que permitem o pagamento do abono;  
não tenha efetuado saque total após 1988.

**ANA PAULA SANTOS RAMOS,**  
Gestora.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 8/06

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, criado e institucionalizado pela Lei Complementar Municipal 534, de 28 de dezembro de 2005, representado neste ato pelo seu Presidente, notifica a empresa TS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 88010343/0001-88, em relação ao Recurso Voluntário interposto pela notificada nos autos do processo 001.074559.98.2, apreciado e julgado por este Órgão na sessão do dia 11 de agosto de 2006, que foi dado provimento ao Recurso, anulando-se o Auto de Infração e Lançamento 217/97, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, por vício formal, conforme Resolução 140/06.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR,  
Presidente do TART.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 140/06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio de Proteção Social Básica (CM – 8h) – 40 metas com a Associação Comunitária de Mulheres - COMULHER Liberdade – Região Ilhas/Humaitá/Navegantes, em função da nova inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre.

Porto Alegre, em 22 de setembro de 2006.

MARIA LOPES,  
Presidenta.

## EDITAIS



## INEXIGIBILIDADES

## PROCESSO 001.027693.06.6

**CONTRATANTE dos processos abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Mario Morgan.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Sobre El Amor Y Otros Cuentos Sobre El Amor", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 22.250,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.027696.06.5

**CONTRATADO:** Carlos Maria Villalba.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "La Omisión de La Familia Coleman", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 9.920,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 15 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.027697.06.1

**CONTRATADO:** Empresa Komicko Teatro e Repertório Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "O Rei da Escória", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 2.978,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

Porto Alegre, 28 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.027695.06.9

**CONTRATADO:** Carlos Maria Villalba.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "No Me Dejes Así", no 13º Porto Alegre em Cena

**VALOR:** R\$ 9.920,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 15 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.023073.06.3

**CONTRATADO:** Empresa Alessandra Chemello (Gaia Produções e Eventos).

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Não se Pode Amar e Ser Feliz ao mesmo Tempo", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 2.978,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 11 de agosto de 2006.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ções

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

## PROCESSO 001.023083.06.9

**CONTRATADO:** Empresa Denis Cafrune Gosch (Santa Estação Companhia de Teatro).

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação dos espetáculos "Parada 400: Convém Tirar os Sapatos" e "Sonho de uma Noite de Verão".

**VALOR:** R\$ 2.978,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

Porto Alegre, 24 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.037652.06.0

**CONTRATADO:** Empresa Darcilio Eduardo Messias.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "O Hipnotizador de Jacarés", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 2.978,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

Porto Alegre, 4 de setembro de 2006.

## PROCESSO 001.027701.06.9

**CONTRATADO:** Carlos Maria Villalba.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Varaciones Meyerhold", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 19.840,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 15 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.023070.06.4

**CONTRATADO:** Empresa Bocanera Produções Artísticas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Dois Números", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 5.618,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

Porto Alegre, 17 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.017943.06.0

**CONTRATADO:** Associação Cultural Boa Companhia.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Esperando Godot", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 10.113,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

Porto Alegre, 11 de agosto de 2006.

## PROCESSO 001.017938.06.6

**CONTRATADO:** Porã Produções Artísticas Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Gota D'Água", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 13.485,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339039230100

Porto Alegre, 10 de agosto de 2006

## PROCESSO 001.027691.06.3

**CONTRATADO:** Aldo Miguel Grompone.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Buchettino", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 83.000,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

## PROCESSO 001.027667.06.5

**CONTRATADO:** Laura de los Santos Barcells.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusiva para apresentação do espetáculo "Morir", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 9.600,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

## PROCESSO 001.027692.06.0

**CONTRATADO:** Aldo Miguel Grompone.

**OBJETO:** Contratação de empresário exclusivo para apresentação do espetáculo "Othello", no 13º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 141.500,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2428.339036990100

Porto Alegre, 15 de agosto de 2006.

SERGIUS GONZAGA,  
Secretário Municipal da Cultura.

## TOMADA DE PREÇOS 12/06

PROCESSO 001.018301.06.1

## ANULAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de mão-de-obra para serviços de operador de som por um período de 12 meses para a Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público a todos os interessados que decide anular o julgamento da proposta e conseqüente contrato referentes ao certame em epígrafe, abrindo prazo de oito dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93, para reapresentação da proposta sem os vícios ensejadores da sua desclassificação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

SERGIUS GONZAGA,  
Secretário Municipal da Cultura.



CONVITE  
003.080146.06.6  
2ª PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva/corretiva em talhas e pontes rolantes das mar-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS cas Koch, Munck, Demag e Metalúrgica CSM, compreendendo mecânica geral, lubrificação e eletricidade, com fornecimento de peças de reposição e peças genuínas"

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS do Departamento Municipal de Água e Esgotos comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 11 de outubro de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição no mesmo endereço, de 29 de setembro de 2006 a 6 de outubro de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Ag.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número

da licitação supra referido.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**OMAR AQUILES CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 145/06 PROCESSO 003.080350.06.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais de segurança e sinalização (sinalizador e óculos de proteção).

**LOTE 1 - AMELFIS COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO E PLACAS LTDA**

**LOTE 2 - PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE 40/06 PROCESSO 003.080274.06.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote e item, da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais diversos para construção.

**LOTE 1 - RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA**  
**ITEM 13 - RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA**

**ITEM 1 - MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREGÃO ELETRÔNICO 154/06 SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico 154/06

**PROCESSO 003.080412.06.8**

**OBJETO:** Referente à aquisição de equipamentos de controle de acesso/segurança e ponto eletrônico.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 15h30min do dia 26 de setembro de 2006

**ABERTURA** das propostas: 15h30min do dia 26 de setembro de 2006

**INÍCIO** da disputa: 15h30min do dia 27 de setembro de 2006

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem informar que, considerando a necessidade de revisão das especificações, fica suspensa a abertura deste certame.

O Edital revisado, bem como a nova data de abertura, serão oportunamente publicados.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones (51) 3289.9645 e 3289.9651.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**OMAR CAFRUNE,**  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

## LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA 10/06 PROCESSO 003.003341.06.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que a licitação em epígrafe, foi considerada DESERTA, por não acudirem interessados.

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SORTEIO CONVITE 52/06

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornecedores para participarem do Sorteio Público referente aos itens 17 e 27 da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de materiais diversos para escritório, com base no § 2º do artigo 45 da Lei 8666/93, que se realizará no dia 27 de setembro de 2006, às 11h, na sala de licitações, sita na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, tendo em vista o empate no preço cotado entre as empresas Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda, Do Sul Distribuidora de Produtos Domésticos Ltda e DRP – Distribuidora Regional de Papéis Ltda – item 17, para classificação em 1º, 2º e 3º lugares e Papel Mar Ltda e Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda – item 27, para a classificação em 1º e 2º lugares.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 3/06  
**PROCESSO 008.002744.06.6**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes.

**FRANCISCO E. A. FONTE**

CÓD. PRODUTO	QUANT.	VALOR
9075 calça de algodão em brim solasol	202	R\$ 18,95
12653 cuecao masculino em malha de algodão	433	R\$ 14,86
12769 camiseta de algodão cinza ml c/log eptc	368	R\$ 10,95
272 calça tipo social mod. masculino em terbrim	330	R\$ 28,85
Total Fornecedor ->		R\$ 23.812,38

**ELAINE DE ASSIS CARDOSO ME**

38180 colete tipo jaleco em nylon	87	R\$ 7.325,40
Total Fornecedor ->		R\$ 7.325,40

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**CLAUDIO DOMINGUES VAZ**

12637 agasalho de abrigo ciclistas	39	R\$ 76,00
4731 jaqueta de algodão em brim cor azul royal	96	R\$ 23,00
4898 macacao tipo aviador para motociclista	40	R\$ 98,00
12688 meia de lã tam único (34 a 45)	1.200	R\$ 3,70
12645 camiseta de algodão ml c/logo tipo eptc	122	R\$ 9,65
12661 cuecao feminino em malha de algodão	85	R\$ 14,70
Total Fornecedor ->		R\$ 15.958,80

**PALMILHADO BOOTS IND. COMÉRCIO LTDA.**

4880 bota de couro para motociclista	52	R\$ 143,00
Total Fornecedor ->		R\$ 7.436,00

**MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA.**

18805 botina biqueira palmilha/aço couro vaq. n.41	1	R\$ 48,95
18813 botina biqueira palmilha/aço couro vaq. n.42	1	R\$ 48,95
3530 botina de segurança para eletricitista couro vaqueta	512	R\$ 35,66
Total Fornecedor ->		R\$ 18.355,82

**CLÁUDIA THOMAS DE MELLO & CIA LTDA.**

12718 blusão acrílico tipo sueter cinza	154	R\$ 47,90
4340 blusão acrílico tipo sueter azul marinho	50	R\$ 47,90
Total Fornecedor ->		R\$ 9.771,60

**UNIFORMES GERAIS LTDA.**

38040 CAMISA SEMPRIGUAL CINZA ML	156	R\$ 27,80
12556 CAMISA SEMPRIGUAL ML	658	R\$ 24,90
Total Fornecedor ->		R\$ 20.721,00

**DANIELLA EPIPHANIO BAVARESCO**

38261 parka em nylon impermeável	500	R\$ 53,20
Total Fornecedor ->		R\$ 26.600,00
<b>Total Geral -&gt;</b>		<b>R\$ 129.981,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso II, § 2º combinado com artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 190/06 PROCESSO 001.038806.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** ITEM: 6  
**DIPROLAB DISTR. DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** ITEM: 1

**MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA.** ITEM: 2  
**ITENS SEM COTAÇÃO:** 3, 5, 7

**ITEM DESCLASSIFICADO:** 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 184/06 PROCESSO 001.037729.06.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

ITEM: 3

**CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.** ITEM: 2

**MERCOLAB PRODUTOS PARA LABOATÓRIOS LTDA.** ITENS: 1, 4

**ITENS SEM COTAÇÃO:** 6, 7, 8

**ITEM DESCLASSIFICADO:** 5

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## TOMADA DE PREÇOS 193/06 PROCESSO 001.038809.06.0 RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 4 de outubro de 2006, às 9h30min caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

**EMPRESAS HABILITADAS**

- 1 - ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
  - 2 - BIO-MED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
  - 3 - CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
  - 4 - ENDO-SUL COM. E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
  - 5 - G P F DISTRIBUIDORA DE MAT. HOSP. LTDA
  - 6 - IMACT IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
  - 7 - JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
  - 8 - MEDCARE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA
  - 9 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA
  - 10 - PROTIL PRÓTESE E INSTRUMENTAL LTDA
  - 11 - STEIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA
  - 12 - SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA
  - 13 - SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA
- A empresa CIRÚRGICA GAÚCHA COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA, por não apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certificado do FGTS e a Certidão Neg. de Trib. Municipal, vencidos, foi julgada inabilitada para o certame.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

## TOMADA DE PREÇOS 15/06 ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil

e seis, às dez horas, na sede da Área de Compras e Serviços, sito na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, a Comissão Permanente de Licitações, analisou a documentação referente à habilitação da empresa participante da licitação em epígrafe e decidiu que:

Após efetuada diligência verificou-se que a empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, foi considerada ha-

bitada para o certame.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos e não havendo recursos, estipula-se a data do dia 4 de outubro de 2006, para a segunda fase de licitação – abertura de propostas que se realizará no mesmo local da primeira fase na data indicada acima às 9h30min.

Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos membros da Comissão que analisaram a documentação da habilitação.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidente da Comissão.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 90/06

**PROCESSO 005.001988.05.0**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** Instituto das Filhas de Maria Imaculada - Creche Maria Dolabela Portella  
**OBJETO:** Convênio para cedência de vagas do Instituto das Filhas de Maria Imaculada - Creche Maria Dolabela Portella, aos filhos dos servidores estatutários e celetistas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, na faixa dos quatro meses à sete anos de idade incompletos, em troca de lotação de servidores, que desenvolverão suas atividades junto à Entidade num turno de trabalho de 30 horas semanais e 10 horas semanais no próprio Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**PRORROGAÇÃO:** 12 meses, de 26 de setembro de 2006 a 25

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
de setembro de 2007.  
**MODALIDADE:** Convênio 3/05  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral.

## EXTRATO DE CONTRATO 10/06

**PROCESSO: 005.001218.06.9**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** 14 Brasil Telecom Celular S/A.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Móvel Celular.  
**PRAZO:** 12 meses, de 20 de julho de 2006 a 19 de julho de 2007.  
**VALOR:** R\$ 0,03 por minuto para chamada VC1 móvel-fixo e móvel-móvel intra-rede e assinatura básica R\$ 0,00 por assinatura.  
**MODALIDADE:** Pregão 3/06.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2232-339039580200.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8666/93 e suas alterações.  
 Outrossim, torna sem efeito a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 22 de setembro de 2006.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2006

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral.



## TOMADA DE PREÇOS 002.082004.06-4

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços de Conservação em Vias Não Pavimentadas da Seção Sul.  
**DATA:** 25 de setembro de 2006, às 9h  
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações  
**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a comissão reuniu-se para proceder a abertura dos envelopes de proposta de preço. A

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

empresa VSS Comércio e Construções Ltda. foi inabilitada, o prazo legal para recurso transcorreu sem haver interposição do mesmo. Inicialmente foi verificado o lacre dos envelopes, tendo sido considerado intacto. O envelope da empresa inabilitada fica à disposição da empresa, junto à Comissão.  
 Aberto os envelopes as propostas são:  
 Construlix - Construções e Saneamento Ltda. R\$ 210.018,58, Letech Engenharia Ltda. R\$ 204.250,13, J.D. Construções Ltda. R\$ 202.203,57 e Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. R\$ 234.000,00.  
 Examinadas as propostas, decide a Comissão classificar as empresas na seguinte ordem:  
**1º LUGAR:** J.D. Construções Ltda. – R\$ 202.203,57;

**2º LUGAR:** Letech Engenharia Ltda. – R\$ 204.250,13;  
**3º LUGAR:** Construlix - Construções e Saneamento Ltda. – R\$ 210.018,58 e  
**4º LUGAR:** Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda. – R\$ 234.000,00.  
 A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços à empresa J.D. CONSTRUÇÕES LTDA., por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e representante das empresas.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, ILZA BERLATO,**  
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.043387.06.3**  
**ASSUNTO:** Palestra “ Comunicação, Dicção e Oratória”  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração  
**CONTRATADA:** Márcia Alves de Lima Senisse  
**OBJETO:** Ministrar palestra de Comunicação, Dicção e Oratória  
**PRAZO:** 16 de outubro de 2006  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2366-339036280000-1  
**VALOR:** R\$ 406,40

**PROCESSO 001.043386.06.7**  
**ASSUNTO:** Palestra “ Comunicação, Dicção e Oratória”  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração  
**CONTRATADA:** Márcia Alves de Lima Senisse  
**OBJETO:** Ministrar palestra de Comunicação, Dicção e Oratória  
**PRAZO:** 25 de setembro de 2006  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1200-2366-339036280000-1  
**VALOR:** R\$ 406,40

Porto Alegre, 22 de setembro de 2006.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal da Administração.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.023946.06.7**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONTRATADA:** Empresa Elétrica Prates Ltda. CNPJ:87.017.174/0001-45  
**OBJETO:** Conserto de Furadeiras Elétricas do Setor de Manutenção / Secretaria Municipal da Educação.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.083,94 valor total.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1501-2355-339039170100-20, 1501-2355-339039170400-20.  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2006.

**MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS,**  
Secretária Municipal de Educação.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.034033.05.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Idade Mídia HR Comunicação e Marketing Ltda.  
**OBJETO:** Acréscimo de itens diversos  
**VALOR:** R\$ 8.248,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2006.

**CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES,**  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/06

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Material Médico e Odontológico

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
3088	DENTAL MED EQUIP E MAT ODONT LTDA.	394,00

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**PETTER FISCHER RANQUETAT,**  
Coordenador da Unidade de Compras.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:  
**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
**OBJETO:** serviços postais;  
**PREÇO:** R\$ 25.098,46;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601-2355-33903990300-1;  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 A presente inexigibilidade foi ratificada pelo Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio e encontra-se registrada no processo 001.036366.06.4.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2006.

**IDENIR CECCHIM,**  
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

**PROCESSO 001.014928.4.06..0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Cotraseg – Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviço para Condomínio Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de portaria para o PROJOVEM, a serem prestados na sede do Instituto Leonardo Murialdo, sito na Vidal de Negreiros, 583, nesta Capital.  
**VALOR:** 7.100,00  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 2400 – 2355 - 339039770100  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 25 de setembro de 2006.

**MAURO ZACHER,**  
Secretário Municipal da Juventude.

# EPTC libera estação de passageiros do Viaduto Utzig

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) colocou em funcionamento a estação de passageiros da Avenida Benjamin Constant, localizada na parte inferior do Viaduto José Utzig (Terceira Perimetral). As linhas de transporte coletivo, urbanas e metropolitanas, que atualmente transitam pela pista lateral da Benjamin Constant, em razão das obras, passarão a circular pelo corredor de ônibus nos dois sentidos.

O complexo do viaduto abrigará linhas urbanas, com 860 viagens diárias, transportando cerca de 44 mil passageiros. Nos horários de pico, principalmente entre 17h e 19h, passarão 386 veículos (ônibus), sentido centro/bairro. Segundo o diretor de Transportes da EPTC, estão em funcionamento a nova parada e a estação ordenadora para ônibus, além do conjunto de sinalização com programação atualizada. “A nova parada atende a uma reivindicação da comunidade



Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA

Estão em funcionamento a nova parada e a estação ordenadora para ônibus, além do conjunto de sinalização com programação atualizada

local. Na estação ordenadora os ônibus entrarão em comboio, com monitoramento dos nossos agentes”, afirmou.

## Decreto moderniza controle de operações imobiliárias

O prefeito assina hoje o decreto que irá instituir a Declaração de Operações Imobiliárias do Município (Doim). O recurso eletrônico foi desenvolvido para viabilizar aos cartórios o cumprimento da legislação de 2003 – a ser regulamentada pelo decreto – que determina informar à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) todas as transações envolvendo imóveis em Porto Alegre. A assinatura será realizada às 15h, em audiência no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro).

De acordo com o secretário municipal da Fazenda, a declaração irá suprir uma antiga demanda de informações da Prefeitura. “A partir dos dados, poderemos manter um controle minucioso sobre as operações tributáveis, com vistas à eficiência da arrecadação do município”, afirma. Para a realização do projeto, o secretário destaca como decisiva a parceria da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio

Grande do Sul (Anoreg-RS), através do seu presidente, Sergio Afonso Manica. “A receptividade a esta iniciativa resultou no desenvolvimento conjunto de um instrumento moderno que possibilitará aos cartórios cumprir a determinação legal de forma ágil e segura”, avalia.

A Doim será um arquivo eletrônico, em formato de texto, alimentado pelos cartórios de registro de imóveis e de ofício de notas próprios, do imóvel e das pessoas envolvidas na negociação. As informações deverão ser enviadas à SMF através da internet. Os dados serão utilizados pela equipe de fiscalização para identificar transações sobre as quais incidam o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI) e situações em que haja necessidade de transferência de propriedade do imóvel, para o cadastro do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

## Pinacoteca Municipal recebe obra de Bianchetti

O artista gaúcho Glênio Bianchetti, radicado em Brasília, entrega hoje, às 16h, o quadro Mulheres sobre o Fundo Azul, que irá fazer parte da Pinacoteca Municipal. Os trabalhos de Bianchetti foram expostos no Paço Municipal no final de junho. Promovida pela Prefeitura, em parceria com a Casa Arte Canoas, a exposição integrou o projeto Encontros com Arte no Paço. Durante o evento, também foi lançado o livro com a retrospectiva do trabalho do artista, reproduzindo 185 obras de 1949 até os anos 2000.

Considerado um dos mais importantes artistas contemporâneos brasileiros, Bianchetti expôs na Prefeitura 26 telas em acrílico com influências modernistas e cubistas, retratando naturezas-mortas, nus femininos e reinterpretação de estilos. “Não me preocupo com a temática, costumo pintar o que está em minha volta”, explicou na ocasião. Os trabalhos foram produzidos entre 2004 e 2005.

Durante a abertura da exposição no Paço Municipal, o prefeito ressaltou a importância da mostra para a cidade, que há 15 anos não recebia uma exposição de Bianchetti, e destacou a coerência do artista ao longo do tempo com o conjunto de sua obra. “Bianchetti mantém o mesmo vigor, cuidado e força expressiva, com uma linguagem cada vez mais brilhante. É um orgulho para Porto Alegre trazer de volta esse que é um dos maiores nomes da pintura no país”, considerou o prefeito.

Nascido em Bagé (1928), Bianchetti é gravador, pintor, ilustrador, tapeceiro, professor e articulador cultural. Iniciou sua atividade artística em 1944. Em 1947, frequentou o Instituto de Belas Artes, onde foi aluno de Iberê Camargo. Na década de 50, com Carlos Scliar, Vasco Prado, Danúbio Gonçalves, Glauco Rodrigues e outros, fundou o Clube de Gravura

de Porto Alegre e Bagé. Foi diretor do Museu de Arte do Rio Grande do Sul, em 1960. No ano seguinte, transferiu-se para Brasília, onde contribuiu para a fundação do ateliê de artes da Universidade de Brasília (UNB). Detentor de diversos prêmios, participou de todos os salões oficiais de importância no País.



João Fiorin / Banco de Imagens - PMPA

Bianchetti é considerado um dos mais importantes artistas contemporâneos brasileiros

## CÂMARA MUNICIPAL

### Diretor da Aplub é Cidadão de Porto Alegre

Em solenidade, o diretor-presidente da Associação dos Profissionais Universitários do Brasil (Aplub), Nelson Wedekin, foi agraciado com o título de Cidadão de Porto Alegre. Natural de Mondai (SC), Wedekin disse sentir-se muito emocionado e orgulhoso: “Nunca imaginei receber uma homenagem tão grandiosa como esta, partindo de uma Casa com tamanha representação política.”

O novo Cidadão recordou que conheceu a Capital em função de seu primeiro emprego no Banco Agrícola Mercantil. Wedekin afirmou não esquecer quando, aos 17 anos, em sua chegada a Porto Alegre, percebeu o clarão de luzes da cidade: “É uma imagem que ficou gravada para sempre em minha mente”.

Caroline da Fé/CMPA



Wedekin conheceu Capital aos 17 anos

## Projetos no plenário

Estão sendo avaliados pelo plenário da Câmara Municipal os seguintes projetos de lei:

**REGULARIZAÇÃO** – Alteração no Regime de Atividades do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) para ruas próximas e adjacentes a Avenida Oscar Pereira. O objetivo é proporcionar a regularização de estabelecimentos comerciais de pequeno e médio porte existentes na região.

**HIDRÔMETROS** – Obrigatoriedade de instalação individual de hidrômetro em edificações condominiais residenciais, comerciais e de uso misto, obedecendo a normas do INMETRO. Os condomínios deverão ter também hidrômetro para a aferição do consumo das áreas comuns, cujo valor será somado, em rateio, ao do consumo por unidade.

**CERCAS** – Permissão para instalação de cercas em áreas de entretenimento infantil em parques e praças. O cercamento será promovido por parcerias com empresas ou pessoas físicas ficando estes responsáveis pela manutenção, conservação e embelezamento dessas áreas.

**ENERGIA** – Programa de Incentivo ao Uso de Energia Solar em Edificações cujo objetivo é promover o desenvolvimento tecnológico de sistemas de aproveitamento de energia solar, além de conscientização da população sobre os benefícios pelo uso desse tipo de energia.

**DESCONTO** – Concessão de descontos de 50% em mensalidades correspondentes ao último ano do curso de Medicina. Esse desconto deverá beneficiar alunos universitários que realizarem estágio em enfermarias, ambulatórios, centros cirúrgicos e obstétricos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

**FERRO-VELHO** – Proibição de concessão de alvarás de funcionamento para ferros-velhos em Porto Alegre. A proposta prevê ainda o cancelamento dos alvarás que já tenham sido concedidos para esse tipo de atividade.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.